



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 192-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.503**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.405, de 15 de fevereiro de 2018 que nomeia o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mirassol - CONDEM.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.991, de 21 de dezembro de 2006 e suas alterações que cria e dá nova disciplina à Política de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município de Mirassol.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.066, de 11 de março de 2015.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.405, de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica nomeado o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mirassol – CONDEM pelos seguintes membros:

**COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**

Patrícia de Oliveira Perez de Paula

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

Clayton dos Santos Queiroz (NR)

**DIRETOR DOS DEPARTAMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO/OBRAS**

Antonio Carlos Doimo (NR)

**PROCURADOR DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS “Dr. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Juliana Morais Bechuate Fochi (NR)

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE MIRASSOL – ASSIMI**

Pedro Benvindo Rodrigues

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MIRASSOL - ACEMI**

Élio Pecines”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de dezembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.504**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.493, de 14 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação referente à Concorrência nº 003/2018.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerado a abertura da Concorrência nº 003/2018 referente à a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO, com implantação, operação e controle técnico dos serviços em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares, através do sistema de créditos virtuais eletrônicos por modelo DIGITAL e fornecimento de softwares e equipamentos de verificação aos agentes Municipais de fiscalização, considerando vencedora a proposta que contiver o maior percentual a ser repassado à administração mensalmente sobre a receita bruta auferida com a exploração do serviço licitado, que será executado em regime de empreitada integral.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação pelos seguintes membros: Samuel Viscardi, Antonio Carlos Doimo (NR) e José Renato dos Santos Filho, sob a presidência do primeiro, a qual será responsável pelo exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 003/2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de dezembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas